



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 420/2019

Em, 16 DE DEZEMBRO de 2019.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MALTENSE A SENHORA OBERTINA
DANTAS DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Maltense a senhora **OBERTINA DANTAS DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior, será concretizado em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter Solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA,
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**



Manoel Benedito de Lucena Filho
Prefeito Constitucional

Maria das Graças Salviano Leandro
Vereador Autor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com